
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.520, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

INSTITUI PENSÃO ESPECIAL EM FAVOR DE MARTA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL E SEUS FILHOS NISSAR, MARTA TEREZA E THAIS GABRIEL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Pensão Especial em favor de MARTA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL e seus filhos NISSAR, MARTA TEREZA E THAIS GABRIEL, viúva e filhos menores de INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, considerando os relevantes serviços prestados pelo mesmo ao Estado, bem como o fato de os menores dependerem economicamente do falecido.

Art. 2º O valor da pensão ora concedida é de R\$3.000,00 (três mil reais), sendo reajustado na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no artigo

1º correrão por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 029852 de 30/12/2002

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ